

LEI Nº 7474, DE 09 DE JUNHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MARIA ORTIZ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Professora Lea Baldi o logradouro público com início na Rua Professora Lea Baldi (ponto de coordenadas UTM E= 364.039,32 e N= 7.759.307,78), sendo o primeiro logradouro à esquerda, e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.042,20 e N= 7.759.279,70), no bairro Maria Ortiz.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de junho de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3053804/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7475, DE 09 DE JUNHO DE 2008***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS CENTRO E ILHA DO PRÍNCIPE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Avenida Jurema Barroso, denominada pela [Lei nº 1.347, de 01 de fevereiro de 1965](#), tem início na Avenida Elias Miguel (ponto de coordenadas UTM E= 359.345,77 e N= 7.752.487,54), e término no Beco Jurema Barroso (ponto de coordenadas UTM E= 359.322,44 e N= 7.752.156,73), fazendo limite entre os bairros Centro e Ilha do Príncipe.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de junho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3053048/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7476, DE 09 DE JUNHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SÃO PEDRO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Travessa Manoel Rosindo o logradouro público com início na Rua Manoel Rosindo (ponto de coordenadas UTM E= 360.555,96 e N= 7.756.886,40), e término no Beco Celcino Leandro da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 360.508,47 e N= 7.756.894,58), no bairro São Pedro

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de junho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3054461/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7477, DE 09 DE JUNHO DE 2008***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS ROMÃO E FORTE SÃO JOÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Escadaria Três Marias, denominada pela [Lei nº 6.417, de 04 de outubro de 2005](#), tem início na Escadaria João Rufino (ponto de coordenadas UTM E= 361.366,03 e N= 7.753.412,40), no bairro Romão, e término na Escadaria Hilda Martins Modesto (ponto de coordenadas UTM E= 361.475,40 e N= 7.752.984,53), no bairro Forte São João.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de junho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3051111/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7478, DE 10 DE JUNHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS SANTA CECÍLIA E SANTOS DUMONT.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua João Flores Rodrigues o logradouro público com início na Avenida Marechal Campos (ponto de coordenadas UTM E= 362.589,62 e N= 7.754.906,35), e término no entroncamento da Rua Balbina dos Santos com a Rua São Marcos (ponto de coordenadas UTM E= 362.567,40 e N= 7.754.758,35), fazendo divisa entre os bairros Santa Cecília e Santos Dumont.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de junho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3054317/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7479, DE 10 DE JUNHO DE 2008***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO FORTE SÃO JOÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Sebastião Tourinho, denominada pela [Lei nº 742, de 25 de outubro de 1938](#), tem início na Avenida Vitória (ponto de coordenadas UTM E= 361.708,34 e N= 7.752.761,64), e término no entroncamento da Rua Cristóvão Alvarenga com a Escadaria Júlio Henrique (ponto de coordenadas UTM E= 361.594,55 e N= 7.752.762,15), no bairro Forte São João.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de junho de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3051833/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7480, DE 10 DE JUNHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SANTOS DUMONT.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Maria Nascimento Costa o logradouro público localizado no final da Escadaria Plautino Augusto Manhães, com início sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.594,03 e N= 7.754.388,19), e término também sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.667,88 e N= 7.754.291,91), no bairro Santos Dumont.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de junho de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3054272/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7481, DE 10 DE JUNHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SÃO PEDRO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Moacir Vieira Paiva o logradouro público com início na Rua São Francisco de Assis (ponto de coordenadas UTM E= 360.581,85 e N= 7.756.558,20), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 360.557,33 e N= 7.756.545,94), no bairro São Pedro.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de junho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3054506/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7486, DE 23 DE JUNHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
ILHA DO PRÍNCIPE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Travessa Fenelon Gomes o logradouro público com início na Rua Fenelon Gomes (ponto de coordenadas UTM E= 359.170,83 e N= 7.752.273,46) e término na Rua Brígida Nader (UTM E= 359.146,33 e N= 7.752.224,20), no bairro Ilha do Príncipe.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de junho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3329600/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7487, DE 23 DE JUNHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
ILHA DO PRÍNCIPE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Jurema Barroso o logradouro público com início na Avenida Jurema Barroso (ponto de coordenadas UTM E= 359.322,44 e N= 7.752.156,73) e término sem saída (UTM E= 359.279,97 e N= 7.752.130,03), no bairro Ilha do Príncipe.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de junho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3327107/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7488, DE 23 DE JUNHO DE 2008***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
JARDIM CAMBURI.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Carlos Lindenberg, denominada pela [Lei nº 4.546, de 08 de dezembro de 1997](#), tem início na Rua Arquiteto Décio Thevenard (ponto de coordenadas UTM E= 367.463,71 e N= 7.760.518,80), e término na Rua Lucilo Borges Santana (ponto de coordenadas UTM E= 367.414,51 e N= 7.760.960,52), no bairro jardim Camburi.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de junho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3332490/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7489, DE 23 DE JUNHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO ANDORINHAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Travessa Dona Maria Rosa o logradouro público com início na Rua Dona Maria Rosa (ponto de coordenadas UTM E= 363.780,72 e N= 7.756.043,50), e término da Avenida Leitão da Silva (UTM E= 363.706,58 e N= 7.752.048,42), no bairro Andorinhas.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de junho de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3331110/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7490, DE 24 DE JUNHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO ANDORINHAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Servidão José Marques de Moraes o logradouro público com início na Avenida Leitão da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 363.692,40 e N= 7.756.122,00), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.725,67 e N= 7.756.155,68), no bairro Andorinhas.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de junho de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3330805/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7491, DE 24 DE JUNHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO ANDORINHAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Gaivota o logradouro público com início na Rua Maria Gorett România (ponto de coordenadas UTM E= 363.729,79 e N= 7.756.227,51), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.725,15 e N= 7.756.211,45), no bairro Andorinhas.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de junho de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3330608/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7492, DE 24 DE JUNHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO ANDORINHAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Bem-te-vi o logradouro público com início na Rua Deputado Clério Vieira Falcão (ponto de coordenadas UTM E= 363.762,40 e N= 7.756.188,66), sendo o primeiro beco do lado esquerdo após a Rua Argeu Pereira, e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.730,52 e N= 7.756.199,71), no bairro Andorinhas.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de junho de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3330374/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7493, DE 24 DE JUNHO DE 2008***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTO ANTÔNIO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Martim Cão, denominada pela [Lei nº 1.655, de 04 de outubro de 1966](#), tem início na Rua Miguel Pessoa (ponto de coordenadas UTM E= 358.344,20 e N= 7.753.484,54), e término na Escadaria Martim Cão (ponto de coordenadas UTM E= 358.272,91 e N= 7.753.585,88), no bairro Santo Antônio.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de junho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3331987/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7494, DE 24 DE JUNHO DE 2008***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
JARDIM CAMBURI.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Francisco Francez, denominada pela [Lei nº 4.529, de 02 de dezembro de 1997](#), tem início na Avenida José Maria Vivácqua Santos (ponto de coordenadas UTM E= 366.931,60 e N= 7.760.799,47), e término na Rua Boécio Pache de Faria (ponto de coordenadas UTM E= 367.093,32 e N= 7.760.866,08), no bairro Jardim Camburi.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de junho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3331798/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7495, DE 24 DE JUNHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
ILHA DO PRÍNCIPE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Fenelon Gomes o logradouro público com início na Avenida Alexandre Buaiz (ponto de coordenadas UTM E= 359.044,96 e N= 7.752.412,44) e término na Rua Fenelon Gomes (ponto de coordenadas UTM E= 359.149,23 e N= 7.752.377,37), no bairro Ilha do Príncipe.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de junho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3329755/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7496, DE 25 DE JUNHO DE 2008***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO FORTE SÃO JOÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Escadaria Júlio Henrique, denominada pela [Lei nº 3.126, de 23 de setembro de 1983](#), tem início no entroncamento da Rua Sebastião Tourinho com a Rua Cristóvão Alvarenga (ponto de coordenadas UTM E= 361.594,55 e N= 7.752.762,15), e término no Beco José Alves Santana (ponto de coordenadas UTM E= 361.546,58 e N= 7.752.821,25), no bairro Forte São João.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de junho de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3332209/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7497, DE 25 DE JUNHO DE 2008***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DO CABRAL.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Santo Agostinho, denominada pela [Lei nº 419, de 28 de maio de 1955](#), tem início na Rua Lucidato Vieira Falcão (ponto de coordenadas UTM E= 359.173,92 e N= 7.753.032,23) e término na Escadaria Santo Agostinho (ponto de coordenadas UTM E= 359.267,99 e N= 7.753.054,69), no bairro Do Cabral.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de junho de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3326893/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7498, DE 25 DE JUNHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
ILHA DO PRÍNCIPE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Albertina Lucas Rohr o logradouro público com início na Rua Ormantino Rhor (ponto de coordenadas UTM E= 359.297,37 e N= 7.752.194,96) e término na Praça Irene Itabaiana (ponto de coordenadas UTM E= 359.284,22 e N= 7.752.230,82), no bairro Ilha do Príncipe.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de junho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3330185/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7500, DE 25 DE JUNHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
PRAIA DO CANTO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Praça Governador José Moraes o logradouro público situado na entrada do bairro Ilha do Frade entre a Avenida Américo Buaiz e a Avenida Saturnino de Brito (ponto de coordenada central UTM E= 365.211,79 e N= 7.754.523,49), no bairro Praia do Canto.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de junho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3331643/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7501, DE 25 DE JUNHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS GOIABEIRAS E JARDIM DA PENHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Ponte Governador Carlos Lindenberg o logradouro público que será construído no lugar da atual "Ponte da Passagem", com início na Avenida Nossa Senhora da Penha e término na Avenida Fernando Ferrari, nos bairros Goiabeiras e Jardim da Penha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de junho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3326749/08

LEI Nº 7503, DE 26 DE JUNHO DE 2008

***DENOMINA PAULO PEREIRA GOMES O VIADUTO
CONSTRUÍDO NA AVENIDA FERNANDO
FERRARI NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E JARDIM
DA PENHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Paulo Pereira Gomes o viaduto construído na Avenida Fernando Ferrari, ligando a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES ao bairro Jardim da Penha, no Município de Vitória.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de junho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3332345/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7509, DE 30 DE JUNHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
FORTE SÃO JOÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Ercidalia da Silva o logradouro público com início na Escadaria Ilma de Deus (ponto de coordenadas UTM E= 361.459,31 e N= 7.752.675,05), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.471,61 e N= 7.752.663,25), no bairro Forte São João.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3623839/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7510, DE 03 DE JULHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
FORTE SÃO JOÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Esperança Faria do Nascimento o logradouro público com início na Escadaria Balgno Ferreira da Rocha (ponto de coordenadas UTM E= 361.517,05 e N= 7.753.133,83), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.501,20 e N= 7.753.141,30), no bairro Forte São João.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3624496/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7512, DE 03 DE JULHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
FORTE SÃO JOÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Mateus Nascimento o logradouro público com início no Beco Mateus Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 361.462,66 e N= 7.753.209,15), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.441,11 e N= 7.753.210,79), no bairro Forte São João.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3624008/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7513, DE 03 DE JULHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO FORTE SÃO JOÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Maria Rodrigues de Souza o logradouro público com início na Escadaria Maria Rodrigues de Souza (ponto de coordenadas UTM E= 361.684,73 e N= 7.753.036,53), e término na Escadaria Stael Encarnação Fontana (ponto de coordenadas UTM E= 361.706,12 e N= 7.753.048,73), no bairro Forte São João.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3623450/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7514, DE 03 DE JULHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
FORTE SÃO JOÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria José Laurindo o logradouro público com início na Escadaria Três Marias (ponto de coordenadas UTM E= 361.456,85 e N= 7.753.017,80), e término no Beco Almir Dias (ponto de coordenadas UTM E= 361.500,28 e N= 7.753.061,12), no bairro Forte São João.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3623261/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7515, DE 03 DE JULHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO FORTE SÃO JOÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rampa Olímpia Angélica Mota o logradouro público com início na Escadaria Olímpia Angélica Mota (ponto de coordenadas UTM E= 361.547,43 e N= 7.753.169,55), e término na Rua José Martins da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 361.575,68 e N= 7.753.199,43), no bairro Forte São João.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3623117/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7516, DE 03 DE JULHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
FORTE SÃO JOÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Domingos Couto Lima o logradouro público com início na Escadaria Domingos Couto Lima (ponto de coordenadas UTM E= 361.541,93 e N= 7.752.612,54), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.579,44 e N= 7.752.643,26), no bairro Forte São João.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3622560/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7517, DE 03 DE JULHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
FORTE SÃO JOÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Domingos Couto Lima o logradouro público com início na Escadaria Alice Maciel (ponto de coordenadas UTM E= 361.531,65 e N= 7.752.597,00), e término no Beco Algenico José Coelho (ponto de coordenadas UTM E= 361.532,75 e N= 7.752.635,24), no bairro Forte São João.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3622226/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7518, DE 03 DE JULHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
FORTE SÃO JOÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Nadir Santos o logradouro público com início na Escadaria Alice Maciel (ponto de coordenadas UTM E= 361.491,23 e N= 7.752.647,24), e término no Beco Algenico José Coelho (ponto de coordenadas UTM E= 361.522,45 e N= 7.752.639,92), no bairro Forte São João.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3622181/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7519, DE 03 DE JULHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO FORTE SÃO JOÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Algenico José Coelho o logradouro público com início na Praça Alair Euchupério (ponto de coordenadas UTM E= 361.500,71 e N= 7.752.701,06), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.568,05 e N= 7.752.656,50), no bairro Forte São João.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3622037/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7520, DE 03 DE JULHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO FORTE SÃO JOÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco José Alves Santana o logradouro público com início na Rampa José Alves Santana (ponto de coordenadas UTM E= 361.510,72 e N= 7.752.757,85), sendo o primeiro beco do lado direito, e término na Rampa José Alves Santana (ponto de coordenadas UTM E= 361.530,87 e N= 7.752.840,38), no bairro Forte São João.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3620308/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7521, DE 03 DE JULHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DO CABRAL.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Veraldo Aurélio o logradouro público com início na Escadaria Victor Emanuel Souza Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 359.469,59 e N= 7.753.133,76), e término na Escadaria Paulo Vieira da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 359.526,69 e N= 7.753.312,61), no bairro Do Cabral.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3623503/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7522, DE 03 DE JULHO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
CRUZAMENTO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Sebastião Nestor de Oliveira o logradouro público com início na Rua Professora Maria Acciolina Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 361.902,31 e N= 7.753.575,52), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.950,37 e N= 7.753.493,83), no bairro Cruzamento.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3623640/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7533, DE 18 DE JULHO DE 2008**DENOMINA IMÓVEL PÚBLICO NO BAIRRO
TABUAZEIRO.**

[Texto para impressão](#)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

~~**Artigo 1º** Fica denominado Professora Eunice Pereira Silveira a escola situada no bairro Tabuazeiro, na antiga Faculdade CESV.~~

Art. 1º Fica denominada EMEF Professora Eunice Pereira Silveira a escola criada pela Lei nº 7.883, de 24 de fevereiro de 2010, localizada na Avenida Coronel José Martins de Figueiredo, nº 45, bairro Tabuazeiro, Região da Grande Maruípe. ([Redação dada pela Lei nº 8686/2014](#))

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de julho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3791870/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7535, DE 23 DE JULHO DE 2008

DENOMINA ARLINDO SANT'ANNA CRAVO O CAMPO DE FUTEBOL SITUADO NO CENTRO DE ESPORTE E LAZER DO BAIRRO EUCALIPTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Arlindo Sant'Anna Cravo o Campo de Futebol situado no Centro de Esporte e Lazer do bairro Eucalipto.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de julho de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3966613/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7555, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
FORTE SÃO JOÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Hércio Carvalho de Oliveira o logradouro público com início no Beco José Amâncio Ferreira (ponto de coordenadas UTM E= 361.687,50 e N= 7.753.013,39), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.659,57 e N= 7.753.027,50), no bairro Forte São João.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5396182/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7556, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO ANDORINHAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Beija-Flor o logradouro público com início na Rua Maria Gorett România (ponto de coordenadas UTM E= 363.747,07 e N= 7.756.258,78), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.750,91 e N= 7.756.281,49), no bairro Andorinhas.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 5396560/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7557, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Lúcia da Silva Caetano o logradouro público com início na Rua Benedito Muniz (ponto de coordenadas UTM E= 363.248,54 e N= 7.756.456,03), e término em uma ciclovia sem denominação (ponto de coordenadas UTM E= 363.290,24 e N= 7.756.523,98), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5396605/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7558, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco do Flamengo o logradouro público com início na Rua Benedito Muniz (ponto de coordenadas UTM E= 363.292,71 e N= 7.756.423,39), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.282,80 e N= 7.756.387,98), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5396802/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7559, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
PIEDADE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria José Correa Filho o logradouro público com início na Escadaria Ezequiel Correia de Oliveira (ponto de coordenadas UTM E= 360.113,37 e N= 7.753.050,31), e término na Rampa Tenente Luiz Queiroz do Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 360.160,69 e N= 7.753.162,58), no bairro Piedade.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Fica revogada a [Lei nº 4.504, de 10 de outubro de 1997](#).

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5400518/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

-

LEI Nº 7560, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS CENTRO E PIEDADE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rampa José Rufino de Oliveira o logradouro público com início na Rua Filomeno Ribeiro (ponto de coordenadas UTM E= 360.193,20 e N= 7.753.036,36), e término na Escadaria Tenente Victor Dias Lourenço (ponto de coordenadas UTM E= 360.048,45 e N= 7.753.029,78), fazendo limite entre os bairros Centro e Piedade.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5399044/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7561, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTO ANTÔNIO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Antunes Brandão, denominada pela [Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948](#), tem início na Rua José Monjardim (ponto de coordenadas UTM E= 358.666,94 e N= 7.753.552,21), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 358.678,51 e N= 7.753.439,99), após o entroncamento com a Escadaria Antônio de Freitas, no bairro Santo Antônio.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5395869/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7562, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS DO MOSCOSO E PIEDADE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Arnaldina Gomes Vieira o logradouro público com início na Rampa Aylton Reis (ponto de coordenadas UTM E= 359.972,87 e N= 7.753.162,12), fazendo limite entre os bairros Do Moscoso e Piedade, e término na Rampa Tenente Luiz Queiroz do Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 360.131,56 e N= 7.753.295,63), no bairro Piedade.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Fica revogada a [Lei nº 4.494, de 08 de outubro de 1997](#).

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5402100/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7563, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
PIEDADE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Guiomar Leite de Oliveira o logradouro público com início na Rampa Tenente Luiz Queiroz do Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 360.160,69 e N= 7.753.162,58), e término na Rampa Aylton Reis (ponto de coordenadas UTM E= 360.115,50 e N= 7.753.131,37), no bairro Piedade.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Fica revogada a [Lei nº 4.499, de 08 de outubro de 1997](#).

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5402599/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7564, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
PIEDADE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rampa Odílio Ferreira Silva o logradouro público com início na Escadaria Ezequiel Correia de Oliveira (ponto de coordenadas UTM E= 360.081,05 e N= 7.753.065,47), e término na Rampa Aylton Reis (ponto de coordenadas UTM E= 360.115,50 e N= 7.753.131,37), no bairro Piedade.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Fica revogada a [Lei nº 4.507, de 10 de outubro de 1997](#).

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5402066/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7565, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
GOIABEIRAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Praça da Família o logradouro público localizado entre a Rua Professora Suzette Cuendet e a Rua Ouro Preto (ponto de coordenadas central UTM E= 364.054,51 e N= 7.759.147,95), no bairro Goiabeiras.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5395336/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7566, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS BENTO FERREIRA, SANTA LÚCIA E
PRAIA DO CANTO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Avenida Cezar Hilal, logradouro oficializado pela [Lei nº 315, de 24 de setembro de 1953](#), tem início na Avenida Jair Etienne Dessaune (ponto de coordenadas UTM E= 363.086,41 e N= 7.753.417,81), no bairro Bento Ferreira, e término no entroncamento da Avenida Desembargador Santos Neves com a Rua Dukla de Aguiar (ponto de coordenadas UTM E= 364.627,29 e N= 7.753.669,38), fazendo limite entre os bairros Santa Lúcia e Praia do Suá.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5441414/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7567, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO ANDORINHAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Manoel Marques de Moraes o logradouro público com início na Rua Emílio Ferreira da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 363.580,21 e N= 7.756.087,69), e término na Avenida Leitão da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 363.695,75 e N= 7.756.098,17), no bairro Andorinhas.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 5406496/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7568, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS DO MOSCOSO E PIEDADE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Ezequiel Correia de Oliveira o logradouro público com início na Rampa José Rufino de Oliveira (ponto de coordenadas UTM E= 360.116,00 e N= 7.753.042,25), no bairro Piedade, e término na Travessa Halley (ponto de coordenadas UTM E= 360.012,31 e N= 7.753.086,74), fazendo limite entre os bairros Do Moscoso e Piedade.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5402633/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7569, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Precateiro o logradouro público com início na Rua Benedito Muniz (ponto de coordenadas UTM E= 363.352,91 e N= 7.756.406,84), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.341,18 e N= 7.756.380,93), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5397830/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7570, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO ANDORINHAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Maria Gorett România, denominada pela [Lei nº 5.989, de 09 de outubro de 2003](#), tem seu início na Avenida Leitão da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 363.684,77 e N= 7.756.228,56), sendo a primeira rua do lado direito após a Rua Argeu Pereira, e término na Avenida Leitão da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 363.681,98 e N= 7.756.259,24), no bairro Andorinhas.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 5397984/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7572, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA LÚCIA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Praça Arlete Borges Miguel Pernambuco o logradouro público entre a Avenida Nossa Senhora da Penha e a Rua José Teixeira (ponto de coordenadas UTM E= 364.575,16 e N= 7.754.317,78), no bairro Santa Lúcia.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de outubro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5665986/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7573, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO ANDORINHAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Antenor Falcão o logradouro público com início na Rua Benigno Antônio Ventura (ponto de coordenadas UTM E= 363.731,03 e N= 7.756.361,35), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.700,01 e N= 7.756.406,44), no bairro Andorinhas.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 5396371/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7574, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
NOVA PALESTINA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Jonael Sócrates Medeiros Ferreira o logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 361.636,53 e N= 7.757.311,19), e término na Rua Pedro Bandeira (ponto de coordenadas UTM E= 361.316,33 e N= 7.757.784,61), no bairro Nova Palestina.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de outubro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5668081/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7575, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DO CABRAL.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Ida da Silva Inácio o logradouro público com início na Escadaria Paulo Vieira da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 359.348,09 e N= 7.753.169,27), e término no Beco João Paulo Coutinho (ponto de coordenadas UTM E= 359.372,72 e N= 7.753.148,58), no bairro Do Cabral.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de outubro de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 5667613/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7576, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Izidro Vicente Pereira o logradouro público com início na Travessa Izidro Vicente Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 363.335,02 e N= 7.755.903,96), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.358,00 e N= 7.755.893,93), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de outubro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5667579/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7577, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DO CABRAL.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Abílio Pereira dos Santos o logradouro público com início na Rua Manoel Julião (ponto de coordenadas UTM E= 359.333,56 e N= 7.752.861,38), término no Beco Abílio Pereira dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 359.458,83 e N= 7.753.037,61), no bairro Do Cabral.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de outubro de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 5667802/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7578, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MARIA ORTIZ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Travessa Arthur Francisco, denominada pela [Lei nº 4026, de 30 de março de 1994](#), tem seu início na Rua Professora Doralice de Oliveira Neves (ponto de coordenadas UTM E= 364.109,62 e N= 7.759.558,95), e término na Rua Professor Geraldo Costa Alves (ponto de coordenadas UTM E= 364.183,62 e N= 7.759.518,66), no bairro Maria Ortiz.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de outubro de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 5668270/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7580, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008***DENOMINA CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO
RESISTÊNCIA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Osvaldo Moreira o Campo de Futebol Municipal, localizado na Rua São Sebastião, no bairro Resistência.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de outubro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5668460/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7588, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CONSOLAÇÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Ilda Fernandes de Sousa o logradouro público com início na Rua Waldyr Meireles (ponto de coordenadas UTM E= 363.330,90 e N= 7.754.176,44) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.338,46 e N= 7.754.218,59), no bairro Consolação.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de novembro de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 6220888/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7589, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
CRUZAMENTO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Sebastião Cristo o logradouro público com início na Escadaria Sebastião Cristo (ponto de coordenadas UTM E= 361.979,87 e N= 7.753.722,68) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.007,35 e N= 7.753.729,91), no bairro Cruzamento.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de novembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6221435/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7590, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
CRUZAMENTO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Severo Gomes Pereira o logradouro público com início na Rua Professora Maria Acciolina Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 361.896,63 e N= 7.753.587,84) e término na Escadaria Sebastião Cristo (ponto de coordenadas UTM E= 361.973,81 e N= 7.753.708,19), no bairro Cruzamento.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de novembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6221390/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7591, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Enéas Gomes o logradouro público com início na Escadaria Petronília Maria da Conceição (ponto de coordenadas UTM E= 363.430,47 e N= 7.754.122,34) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.457,50 e N= 7.754.129,91), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de novembro de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 6219400/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7592, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
CRUZAMENTO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Sebastião Pedro dos Anjos o logradouro público com início na Rua Professora Maria Acciolina Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 361.887,80 e N= 7.753.601,44) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.843,05 e N= 7.753.760,50), no bairro Cruzamento.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de novembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6221246/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7593, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
JARDIM DA PENHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Praça Paulo Roberto Valadares o logradouro público localizado entre a Avenida Anísio Fernandes Coelho, a Avenida Francisco Generoso da Fonseca e a Rua Doutor Antônio Basílio (ponto de coordenadas central UTM E= 364.645,22 e N= 7.756.560,23), no bairro Jardim da Penha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de novembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6220166/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7594, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
CRUZAMENTO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Sebastião Pedro dos Anjos o logradouro público com início na Escadaria Sebastião Pedro dos Anjos (ponto de coordenadas UTM E= 361.864,75 e N= 7.753.655,80) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.889,17 e N= 7.753.700,13), no bairro Cruzamento.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de novembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6220922/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7595, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
CRUZAMENTO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Maria Fagundes Zeferino o logradouro público com início na Rampa Sebastião Pedro dos Anjos (ponto de coordenadas UTM E= 361.932,11 e N= 7.753.737,46) e término na Escadaria Sebastião Cristo (ponto de coordenadas UTM E= 361.981,67 e N= 7.753.732,88), no bairro Cruzamento.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de novembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6221057/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7606, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS CENTRO E FONTE GRANDE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Nilza Abreu de Souza o logradouro público com início na Rampa Tenente Luiz Queiroz do Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 360.144,07 e N= 7.753.061,18) e término na Escadaria Doutor Heraldo Lucas (ponto de coordenadas UTM E= 360.180,75 e N= 7.753.083,79), no bairro Centro.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6783993/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7607, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO ROMÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Serafim de Andrade o logradouro público com início na Escadaria Terezinha Euzébio Farias (ponto de coordenadas UTM E= 361.652,83 e N= 7.753.235,63) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.689,07 e N= 7.753.249,27), no bairro Romão.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6784730/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7608, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
PRAIA DO CANTO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Lygia Cândida Cosme o logradouro público com início na Rua Eugênio Netto (ponto de coordenadas UTM E= 364.648,59 e N= 7.754.350,98) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.680,90 e N= 7.754.399,66), no bairro Praia do Canto.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6785620/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7609, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
JOANA D'ARC.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Antônio Santos Borges o logradouro público com início na Rua Elvira Maria Monteiro (ponto de coordenadas UTM E= 362.821,55 e N= 7.756.489,98) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.847,93 e N= 7.756.500,67), no bairro Joana D'Arc.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6785810/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7610, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
JOANA D'ARC.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco do Tita o logradouro público com início na Rua José Martins Delazare (ponto de coordenadas UTM E= 362.885,46 e N= 7.756.432,56) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.905,36 e N= 7.756.434,52), no bairro Joana D'Arc.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6786908/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7611, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO JABOUR.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Praça Jesuíno Geraldo dos Anjos o logradouro público localizado entre a Rua Manoel Vivácqua e a Rua José Vivácqua (ponto de coordenadas central UTM E= 364.863,16 e N= 7.759.189,82), no bairro Jabour.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 6790147/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7612, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
JOANA D'ARC.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Canadá o logradouro público com início na Rua Paulo Delazare (ponto de coordenadas UTM E= 362.924,49 e N= 7.756.471,73) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.930,67 e N= 7.756.444,78), no bairro Joana D'Arc.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6785431/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7613, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
JOANA D'ARC.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Bonsucesso o logradouro público com início na Rua José Martins Delazare (ponto de coordenadas UTM E= 362.881,49 e N= 7.756.516,99) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.857,00 e N= 7.756.514,08), no bairro Joana D'Arc.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6785106/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7614, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Vitor Ferreira o logradouro público com início na Rampa Tenente Luiz Queiroz do Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 360.134,81 e N= 7.753.099,07) e término na Escadaria Doutor Heraldo Lucas (ponto de coordenadas UTM E= 360.158,42 e N= 7.753.136,39), fazendo limite entre os bairros Centro e Fonte Grande.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 6784404/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7623, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO REPÚBLICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Praça Maria Cândida Lima o logradouro público localizado no entroncamento da Rua Jacinto Bresciani com a Avenida Presidente Castelo Branco (ponto de coordenadas central UTM E= 364.741,68 e N= 7.758.343,63), no bairro República.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de dezembro de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 7062116/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7624, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
ITARARÉ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Ladeira Sargento Licinio Vieira o logradouro público com início na Avenida Maruípe (ponto de coordenadas UTM E= 363.513,50 e N= 7.755.679,95) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.517,38 e N= 7.755.553,50), no bairro Itararé.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de dezembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7061758/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7626, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
PIEDADE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Rosa Martins Reis o logradouro público com início na Rampa Aylton Reis (ponto de coordenadas UTM E= 360.063,83 e N= 7.753.141,11), e término na Escadaria Arnaldina Gomes Vieira (ponto de coordenadas UTM E= 360.021,64 e N= 7.753.216,25), no bairro Piedade.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Fica revogada a [Lei nº 4.489, de 08 de outubro de 1997](#).

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de dezembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7061800/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7627, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
PIEDADE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Verano Machado o logradouro público com início na Rampa Aylton Reis (ponto de coordenadas UTM E= 360.095,78 e N= 7.753.137,86), e término na Rampa Tenente Luiz Queiroz do Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 360.129,93 e N= 7.753.279,39), no bairro Piedade.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Fica revogada a [Lei nº 4.491, de 08 de outubro de 1997](#).

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de dezembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7062071/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7634, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

DENOMINA CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL "EUGENÍLIO ALVES BARBOSA", NO BAIRRO DE CARTOÍRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado **Centro de Referência da Assistência Social "Eugenílio Alves Barbosa"**, o espaço físico situado na Rua Padre Antunes, nº 72, ocupado pelo CRAS de Caratoíra, nesta Capital

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de dezembro de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 7062260/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7651, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
MÁRIO CYPRESTE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Praça André José Savignon o logradouro público situado entre a Avenida Duarte Lemos e a Avenida Santo Antônio (ponto de coordenadas central UTM E= 358.942,36 e N= 7.752.627,01), no bairro Mario Cypreste.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de dezembro de 2008.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7332766/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7652, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Natalino Rodrigues de Oliveira o logradouro público com início no Beco Cristo Rei (ponto de coordenadas UTM E= 363.698,89 e N= 7.753.802,45), e término na Escadaria Manoel Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 363.635,10 e N= 7.753.839,18), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de dezembro de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 7332611/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7653, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MARUÍPE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Antônio Leonel dos Reis o logradouro público com início na Avenida Maruípe (ponto de coordenadas UTM E= 362.333,04 e N= 7.755.070,26), e término na Rua Marechal Deodoro da Fonseca (ponto de coordenadas UTM E= 362.357,79 e N= 7.755.117,67), no bairro Maruípe.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de dezembro de 2008.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 7332955/08

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7666, DE 26 DE MARÇO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
JARDIM DA PENHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Maria Eleonora Pereira o logradouro público com início na Avenida Saturnino Rangel Mauro (ponto de coordenadas UTM E= 364.850,19 e N= 7.756.869,24), e término na Rua Aristóbulo Barbosa Leão (ponto de coordenadas UTM E= 365.029,69 e N= 7.756.996,56), no bairro Jardim da Penha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Fica revogada a [Lei nº 2.365, de 02 de maio de 1975](#).

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de março de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 1486111/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7667, DE 31 DE MARÇO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
ILHA DO FRADE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Victor Biasutti o logradouro público com início na Avenida Desembargador Alfredo Cabral (ponto de coordenadas UTM E= 366.603,81 e N= 7.754.753,24 e término na Rua Placidino Passos (ponto de coordenadas UTM E= 366.660,73) e N= 7.754.796,02), no bairro Ilha do Frade.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 31 de março de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 1678434/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7678, DE 25 DE MAIO DE 2009***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DO CABRAL.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º A Escadaria Hilda Fagundes, denominada pela Lei nº 2.898, de 22 de dezembro de 1981, tem início na Rua Himério Moacir Batista (ponto de coordenadas UTM E= 359.258,48 e N= 7.753.132,88), e término no entroncamento da Escadaria Paulo Vieira da Silva com o Beco Valdir Borges dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 359.307,60 e N= 7.753.152,23), no bairro Do Cabral.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de maio de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 2786948/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7679, DE 25 DE MAIO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA TEREZA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Macau o logradouro público com início na Rua Atlanta (ponto de coordenadas UTM E= 359.245,36 e N= 7.753.625,66) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.322,55 e N= 7.753.588,78), no bairro Santa Tereza.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de maio de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 2786560/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7680, DE 25 DE MAIO DE 2009***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Aristeu Aguiar, logradouro oficializado pela Lei nº 739/1958, tem início na Rua Alberto de Oliveira Santos (ponto de coordenadas UTM E= 360.974,18 e N= 7.752.531,89), e término na Rua Coronel Vicente Peixoto (ponto de coordenadas UTM E= 361.048,67 e N= 7.752.543,79), no bairro Centro.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de maio de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 2787261/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7681, DE 25 DE MAIO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MARIA ORTIZ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Vamberg Alves Rocha o logradouro público com início na Rua Ciro Vieira da Cunha (ponto de coordenadas UTM E= 364.591,33 e N= 7.759.746,36) e término na Rua São Pedro Apóstolo (ponto de coordenadas UTM E= 364.557,39 e N= 7.759.663,83), no bairro Maria Ortiz.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de maio de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 2786759/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7687, DE 17 DE JUNHO DE 2009

***DENOMINA PEDRO ROSA A QUADRA DE AREIA
PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS, LOCALIZADA NO
BAIRRO SÃO BENEDITO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada Pedro Rosa a quadra de areia para práticas esportivas diversas, existente no bairro São Bendito, no local conhecido por "Campinho", cujo acesso se dá através das Escadarias Pedreira, Projetada e Ander de Freitas.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de junho de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3266907/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7691, DE 26 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BOA VISTA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua da Paisagem o logradouro público com início na Rua Rosa de Jesus Dias (ponto de coordenadas UTM E= 364.359,58 e N= 7.757.917,86), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.347,81 e N= 7.757.868,44), no bairro Boa Vista.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de junho de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3469769/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7692, DE 26 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Travessa José Tolentino o logradouro público com início na Rua Paulo Delazare (ponto de coordenadas UTM E= 363.084,96 e N= 7.756.544,82), e término na Rua Benedito Muniz (ponto de coordenadas UTM E= 363.091,91 e N= 7.756.478,48), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de junho de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3469047/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7693, DE 26 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria São Domingos o logradouro público com início na Rua Maria da Paixão Santos (ponto de coordenadas UTM E= 363.832,71 e N= 7.753.921,51), e término na Escadaria Manoel Vieira Sarmiento (ponto de coordenadas UTM E= 363.892,85 e N= 7.753.057,36), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3478750/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7694, DE 26 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Adair Nobre Silva o logradouro público com início na Escadaria São Domingos (ponto de coordenadas UTM E= 363.879,49 e N= 7.753.773,21), e término no Beco José Vitorino Chaves (ponto de coordenadas UTM E= 363.924,28 e N= 7.753.743,42), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3478182/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7695, DE 26 DE JUNHO DE 2009***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
GOIABEIRAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Adalfredo Wanick, logradouro oficializado pela Lei nº 2.112, de 16 de maio de 1972, tem início na Avenida Jerônimo Vervloet (ponto de coordenadas UTM E= 364.433,44 e N= 7.758.577,35), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.346,91 e N= 7.758.473,60), no bairro Goiabeiras.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de junho de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3469570/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7696, DE 26 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Travessa Manoel Correa o logradouro público com início na Escadaria Manoel Rocha (ponto de coordenadas UTM E= 363.108,33 e N= 7.756.210,67), e término na Rua Manoel Salustiano de Souza (ponto de coordenadas UTM E= 363.178,60 e N= 7.756.281,44), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3469380/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7697, DE 26 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Adilson Nogueira o logradouro público com início na rua Luiz Pereira de Melo (ponto de coordenadas UTM E= 362.965,92 e N= 7.756.382,37), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.987,86 e N= 7.756.362,70), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3466419/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7698, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Raimundo Moreira dos Santos o logradouro público com início na rua Maria da Paixão Santos (ponto de coordenadas UTM E= 363.832,71 e N= 7.753.921,51) e término na Escadaria João Rosa Neto (ponto de coordenadas UTM E= 363.784,83 e N= 7.753.948,37), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3465339/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7699, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Edson Jerônimo de Oliveira o logradouro público com início na rua Desembargador Ernesto da Silva Guimarães (ponto de coordenadas UTM E= 363.655,43 e N= 7.754.102,75) e término na Rua Maria da Paixão Santos (ponto de coordenadas UTM E= 363.700,07 e N= 7.753.067,80), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3479451/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7700, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Valdir Bento do Nascimento o logradouro público com início no Beco Adair Nobre Silva (ponto de coordenadas UTM E= 363.915,15 e N= 7.753.753,68) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.877,11 e N= 7.753.740,11), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3475140/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7701, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Clovis Orlando Peixoto o logradouro público com início Escadaria Antônio Ramos da Cruz (ponto de coordenadas UTM E= 363.910,31 e N= 7.753.988,96), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.853,92 e N= 7.753.948,86), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3469958/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7702, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Luzia Maria da Luz o logradouro público com início na rua Maria da Paixão Santos (ponto de coordenadas UTM E= 363.825,61 e N= 7.754.000,36) e término na Escadaria João Rosa Neto (ponto de coordenadas UTM E= 363.771,33 e N= 7.753.997,34), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3477869/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7703, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Pedro Palácios, denominada pela Lei nº 4.675, de 17 de junho de 1998, tem seu início na Praça João Clímaco (ponto de coordenadas UTM E= 360.205,27 e N= 7.752.433,09), e término na Rua José Marcelino (ponto de coordenadas UTM E= 360.371,63 e N= 7.752.582,44), no bairro Cantoro.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3465861/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7704, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco José Bonis o logradouro público com início na Escadaria Lindaura Correa da Silva Rocha (ponto de coordenadas UTM E= 363.618,68 e N= 7.753.938,65), e término na Escadaria Felício Ferreira de Medeiros (ponto de coordenadas UTM E= 363.642,65 e N= 7.753.933,95), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3478371/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7705, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado João José dos Santos o logradouro público com início na Escadaria Virgílio Vidigal (ponto de coordenadas UTM E= 363.448,41 e N= 7.753.851,80), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.487,19 e N= 7.753.850,50), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3480837/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7706, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Bons Amigos o logradouro público com início na Rua Maria da Paixão Santos (ponto de coordenadas UTM E= 363.833,19 e N= 7.753.886,00) e término na Escadaria São Domingos (ponto de coordenadas UTM E= 363.863,60 e N= 7.753.871,14), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3463935/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7707, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Nestor Pereira da Chacrinha o logradouro público com início no Beco Ione de Oliveira ponto de coordenadas UTM E= 363.844,71 e N= 7.753.780,33) e término na Escadaria João Rosa Neto (ponto de coordenadas UTM E= 363.761,64 e N= 7.753.915,35), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3470766/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7708, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Alvorada o logradouro público com início no Beco João Rosa Neto (ponto de coordenadas UTM E= 363.706,82 e N= 7.753.857,26) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.666,71 e N= 7.753.885,65), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3478560/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7709, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GOIABEIRAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Silvana Rosa o logradouro público com início na Avenida Fernando Ferrari (ponto de coordenadas UTM E= 364.137,43 e N= 7.757.888,90) e término na Rua das Paneleiras (ponto de coordenadas UTM E= 363.884,45 e N= 7.758.159,74), no bairro Goiabeiras.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3479504/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7710, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco José Vitorino Chaves o logradouro público com início na Escadaria São Domingos (ponto de coordenadas UTM E= 363.896,58 e N= 7.753.727,20) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.925,62 e N= 7.753.752,79), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3477147/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7711, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Caparaó o logradouro público com início na Escadaria Manoel Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 363.571,16 e N= 7.753.755,61) e término no Beco João Rosa Neto (ponto de coordenadas UTM E= 363.591,77 e N= 7.754.863,16), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3477336/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7712, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria dos Milagres o logradouro público com início no Beco Natalino Rodrigues de Oliveira (ponto de coordenadas UTM E= 363.668,71 e N= 7.753.811,01) e término no Beco João Rosa Neto (ponto de coordenadas UTM E= 363.676,47 e N= 7.753.858,32), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3476445/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7713, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CARATOIRA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Sebastiana Pimentel Gomes o logradouro público com início no Beco José Cardoso Filho (ponto de coordenadas UTM E= 358.461,03 e N= 7.753.015,60) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 358.467,39 e N= 7.753.001,20), no bairro Caratoira.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3609924/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7714, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Cláudio Antônio da Silva o logradouro público com início na Rua Maria da Paixão Santos (ponto de coordenadas UTM E= 363.821,10 e N= 7.754.059,91) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.780,56 e N= 7.754.132,24), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3463890/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7715, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Sumaré, o logradouro público com início na Escadaria José Nascimento Azevedo Filho (ponto de coordenadas UTM E= 363.827,29 e N= 7.753.715,69), e término na Rua Maria da Paixão Santos (ponto de coordenadas UTM E= 363.791,10 e N= 7.753.810,52), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3477903/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7716, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Felício Ferreira de Medeiros, logradouro público com início na Escadaria José Eugênio do Carmo (ponto de coordenadas UTM E= 363.657,47 e N= 7.753.991,26), e término no Beco João Rosa Neto (ponto de coordenadas UTM E= 363.628,35 e N= 7.753.857,59), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3476634/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7717, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Manoel Donato, o logradouro público com início na Rampa Virgolino Teixeira da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 363.702,20 e N= 7.753.998,75), e término na Escadaria Aldário Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 363.676,76 e N= 7.753.972,94), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3464826/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7718, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Constantino, logradouro público com início na Escadaria Waldemar Mariano de Souza (ponto de coordenadas UTM E= 363.774,50 e N= 7.753.700,79), e término na Escadaria Maria Constantina dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 363.729,71 e N= 7.753.799,53), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3475743/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7719, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Triunfo, logradouro público com início na Escadaria Manoel Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 363.564,10 e N= 7.753.705,32), e término na Escadaria Rosa Neres Soares (ponto de coordenadas UTM E= 363.535,48 e N= 7.753.755,50), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3480115/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7720, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria José Nascimento Azevedo Filho, logradouro público com início no Beco Doze de Outubro (ponto de coordenadas UTM E= 363.825,32 e N= 7.753.695,85), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.822,19 e N= 7.753.736,67), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3479984/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7721, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Bons Sonhos, o logradouro público com início na Escadaria João Rosa Neto (ponto de coordenadas UTM E= 363.767,27 e N= 7.754.001,85), e término na Escadaria Aldário Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 363.725,62 e N= 7.753.951,64), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3464259/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7722, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rampa do Bosque, logradouro público com início no Beco Cristo Rei (ponto de coordenadas UTM E= 363.655,58 e N= 7.753.744,58), e término na Escadaria Constantino (ponto de coordenadas UTM E= 363.726,01 e N= 7.753.761,93), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3480501/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7723, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria João Rosa Neto, logradouro público com início na Rampa Virgolino Teixeira da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 363.731,09 e N= 7.754.031,44), e término no Beco João Rosa Neto (ponto de coordenadas UTM E= 363.755,70 e N= 7.753.914,17), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3476789/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7724, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rampa Virgolino Teixeira da Silva, logradouro público com início na Escadaria José Eugênio do Carmo (ponto de coordenadas UTM E= 363.674,01 e N= 7.754.022,62), e término na Escadaria Cláudio Antônio da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 363.772,08 e N= 7.754.075,75), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3471124/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7725, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Joaquim Alves Saroa de Souza, logradouro público com início na Rua Maria da Paixão Santos (ponto de coordenadas UTM E= 363.828,87 e N= 7.753.960,62), e término na Escadaria Joselina Francisca Correa (ponto de coordenadas UTM E= 363.802,95 e N= 7.753.996,22), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3480304/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7726, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Lindaura Correa da Silva Rocha, logradouro público com início na Escadaria José Eugênio do Carmo (ponto de coordenadas UTM E= 363.624,00 e N= 7.753.983,39), e término no Beco João Rosa Neto (ponto de coordenadas UTM E= 363.547,30 e N= 7.753.906,02), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3479795/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7727, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Aldário Pereira, logradouro público com início na Escadaria José Eugênio do Carmo (ponto de coordenadas UTM E= 363.670,77 e N= 7.753.000,13), e término no Beco João Rosa Neto (ponto de coordenadas UTM E= 363.755,70 e N= 7.753.914,17), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3470199/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7729, DE 29 DE JUNHO DE 2009***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
GOIABEIRAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua Antônio Nunes Marques, denominada pela Lei nº 2.010, de 16 de agosto de 1971, tem seu início na Rua Himério Moacir Batista (ponto de coordenadas UTM E= 359.219,67 e N= 7.753.067,85) e término na Rua Frederico Ozanan (ponto de coordenadas UTM E= 359.136,80 e N= 7.753.047,06), no bairro do Cabral.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3465528/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7730, DE 30 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO ENTRE OS
BAIRROS FONTE GRANDE E PIEDADE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rampa Tenente Luiz Queiroz do Nascimento, logradouro público com início na Rua Filomeno Ribeiro (ponto de coordenadas UTM E= 360.193,20 e N= 7.753.036,36), fazendo limite entre os bairros Centro e Piedade, término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 360.267,78 e N= 7.753.454,65), fazendo limite entre os bairros Fonte Grande e Piedade.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3715359/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7731, DE 30 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Otávio Cardoso Castelo logradouro público com início na Rua Eumenes Peixoto Guimarães (ponto de coordenadas UTM E= 363.575,20 e N= 7.754.264,90) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.597,16 e N= 7.754.291,28), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 3715548/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7732, DE 30 DE JUNHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS MOSCOSO E PIEDADE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rampa Aylton Reis o logradouro público com início na Escadaria Guiomar Leite de Oliveira (ponto de coordenadas UTM E= 360.115,50 e N= 7.753.131,37), no bairro Piedade, e término na Escadaria Vinte e Cinco de Abril (ponto de coordenadas UTM E= 359.972,87 e N= 7.753.162,12), fazendo limite entre os bairros do Moscoso e Piedade.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Fica revogada a [Lei nº 4.495, de 08 de outubro de 1997](#).

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3715692/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7734, DE 03 DE JULHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
ENSEADA DO SUÁ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira o trecho da Rua Humberto Martins de Paula compreendido entre a Praça do Pedágio da 3ª Ponte e a Rua Alaor de Queiroz Araújo.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3614251/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

REVOGADO PELA LEI Nº 8423/2013**LEI Nº 7735, DE 03 DE JULHO DE 2009**

~~DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE POSTURAS PARA REABASTECIMENTO DE VALORES EM CENTROS COMERCIAIS, SHOPPINGS CENTERS, SUPERMERCADOS, AGÊNCIAS BANCÁRIAS E SIMILARES, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.~~

~~-~~
[Texto para impressão](#)
~~-~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:~~

~~-~~
Artigo 1º Fica proibido o transporte e o reabastecimento de valores em centros comerciais, shopping centers, supermercados, agências bancárias e similares localizados no Município de Vitória, no horário de atendimento ao público.
~~-~~

Artigo 2º Fica proibido o reabastecimento de valores em agências bancárias ou similares próximas as escolas e faculdades em horário de aula.
~~-~~

Parágrafo único - A proximidade da localidade relatada no caput desse artigo refere-se a 1Km de distância dos referidos locais.
~~-~~

Artigo 3º As agências bancárias e similares deverão prever local reservado para reabastecimento de valores devidamente vistoriado pelo órgão da Municipalidade.
~~-~~

Artigo 4º O descumprimento dos preceitos da presente legislação acarretará em multa de R\$ 1.000 (mil reais) e em caso de reincidência será aplicada multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
~~-~~

Artigo 5º Em caso de reincidência ocorrerá a suspensão temporária do alvará de funcionamento e, em caso de não adaptação pela agência bancária a cassação definitiva do referido alvará.
~~-~~

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias a partir da data da publicação, visando a adaptação das agências bancárias e similares.
~~-~~

~~Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2009.~~

~~-~~
JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL
~~-~~

~~Ref. Proc. 3614595/09~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7736, DE 08 DE JULHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NOS
BAIRROS GURIGICA E SÃO BENEDITO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Idílio Liberato dos Santos o logradouro público com início na Rua Vitor Finamore (ponto de coordenadas UTM E= 363.664,35 e N= 7.754.638,27), e término na Rua da Jaqueira (ponto de coordenadas UTM E= 363.677,13 e N= 7.754.508,07), fazendo limite entre os bairros Gurigica e São Benedito.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de julho de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 3716240/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7752, DE 16 DE JULHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco José Mota de Oliveira o logradouro público com início no Beco João Rosa Neto (ponto de coordenadas UTM E= 363.717,53 e N= 7.753.861,82) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.776,93 e N= 7.753.811,43), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de julho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 4091982/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7753, DE 16 DE JULHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Cristo Rei o logradouro público com início na Escadaria Manoel Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 363.573,39 e N= 7.753.725,49) e término no Beco José Mota de Oliveira (ponto de coordenadas UTM E= 363.754,88 e N= 7.753.833,16), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de julho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 4092204/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7754, DE 16 DE JULHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Rosa Neres Soares o logradouro público com início na Escadaria Manoel Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 363.576,37 e N= 7.753.733,63) e término na Escadaria Antônio Lopes dos Reis (ponto de coordenadas UTM E= 363.498,28 e N= 7.753.789,46), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de julho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 4092151/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7755, DE 16 DE JULHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Treze de Abril o logradouro público com início no Beco Nestor Pereira da Chacrinha (ponto de coordenadas UTM E= 363.831,07 e N= 7.753.843,72) e término na Escadaria São Domingos (ponto de coordenadas UTM E= 363.859,07 e N= 7.753.852,69), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de julho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 4092495/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7758, DE 22 DE JULHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Antônio Lopes dos Reis, o logradouro público com início no Beco Rosa Neres Soares (ponto de coordenadas UTM E= 363.498,28 e N= 7.753.789,46) e término no Beco João Rosa Neto (ponto de coordenadas UTM E= 363.588,81 e N= 7.753.864,89), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de julho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 4095357/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7759, DE 22 DE JULHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Ione Oliveira o logradouro público com início na Escadaria Sumaré (ponto de coordenadas UTM E= 363.826,94 e N= 7.753.773,78) e término na Escadaria São Domingos (ponto de coordenadas UTM E= 363.878,55 e N= 7.753.775,73), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de julho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 4095202/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7760, DE 22 DE JULHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DO CABRAL.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Ivete Sales Gegenheimer o logradouro público com início na Rua Himério Moacir Batista (ponto de coordenadas UTM E= 359.222,48 e N= 7.753.053,66) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.284,84 e N= 7.753.050,13), no bairro Do Cabral.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de julho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 4095168/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7761, DE 22 DE JULHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DO QUADRO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Travessa José Pereira Pinto o logradouro público com início na Rua Pedro Rosindo da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 359.064,42 e N= 7.753.008,61) e término na Travessa José Correia de Andrade (ponto de coordenadas UTM E= 359.088,32 e N= 7.753.070,30), no bairro Do Quadro.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de julho de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4094844/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7762, DE 22 DE JULHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco da Juventude o logradouro público com início na Escadaria São Domingos (ponto de coordenadas UTM E= 363.862,87 e N= 7.753.864,24) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.901,14 e N= 7.753.818,57), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de julho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 4094655/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7763, DE 22 DE JULHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Joselina Francisca Correia, o logradouro público com início na Escadaria Antônio Ramos da Cruz (ponto de coordenadas UTM E= 363.870,99 e N= 7.754.019,39) e término na Escadaria Luzia Maria da Luz (ponto de coordenadas UTM E= 363.784,39 e N= 7.754.003,77), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de julho de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4095400/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7764, DE 22 DE JULHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Adval Resende da Silva, o logradouro público com início na Escadaria Virgílio Vidigal (ponto de coordenadas UTM E= 363.438,96 e N= 7.753.818,95) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.467,98 e N= 7.753.794,00), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de julho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 4095690/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7765, DE 22 DE JULHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
PRAIA DO SUÁ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Sebastiana Barbosa Milagres, o logradouro público com início na Avenida João Baptista Parra (ponto de coordenadas UTM E= 364.311,53 e N= 7.753.094,60) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.348,76 e N= 7.753.084,23), no bairro Praia do Suá.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de julho de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4096770/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7766, DE 22 DE JULHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco dos Anjos, o logradouro público com início na Escadaria João Rosa Neto (ponto de coordenadas UTM E= 363.759,55 e N= 7.754.010,62) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.777,62 e N= 7.754.028,79), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de julho de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 4096960/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7767, DE 29 DE JULHO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
ILHA DAS CAIEIRAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Antônio Joaquim da Silva o Píer localizado paralelamente à Rua Felicidade Correa dos Santos, no bairro Ilha das Caieiras.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de julho de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 4380303/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7788, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO BONFIM.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Travessa Tenente Horácio Fernandes da Silva o logradouro público com início na Rua Alberto Lucarelli (ponto de coordenadas UTM E= 362.835,69 e N= 7.754.818,72), e término na Rua Ludgero Cavalcanti (ponto de coordenadas UTM E= 362.758,12 e N= 7.754.799,09), no bairro Bonfim.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 5421975/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7789, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009***DENOMINA ESCADARIA NOSSA SENHORA DA
GUIA O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO
NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Nossa Senhora da Guia o logradouro público com início na Escadaria João Correia da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 363.938,80 e N= 7.753.915,14), e término na Escadaria São Domingos (ponto de coordenadas UTM E= 363.861,60 e N= 7.753.904,36), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de setembro de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 5422008/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7803, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009***DENOMINA NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO PARA PESSOA IDOSA, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Ondina Escobar Fonseca, o Núcleo de Integração para Pessoa Idosa, localizado na Praça Estela Coimbra, no bairro Santo Antônio.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 6643805/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7806, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Lua de Cristal o logradouro público com início na Rua Pedro Lima do Rosário (ponto de coordenadas UTM E= 363.540,17 e N= 7.754.123,59) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.526,29 e N= 7.754.104,80), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 6645209/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7807, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Julita Hermínia de Barros o logradouro público com início na Escadaria Josias Loiola (ponto de coordenadas UTM E= 363.363,51 e N= 7.754.047,25) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.350,96 e N= 7.754.029,75), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 6645156/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7808, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Manoel Rodrigues Silva o logradouro público com início na Travessa José Benedito Cristo (ponto de coordenadas UTM E= 363.429,03 e N= 7.756.024,67) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.457,59 e N= 7.756.015,86), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6644454/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7809, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
CRUZAMENTO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Travessa Euflorzina Maria da Conceição o logradouro público com início na Escadaria Euflorzina Maria da Conceição (ponto de coordenadas UTM E= 361.998,46 e N= 7.753.657,82) e término na Escadaria Sebastião Cristo (ponto de coordenadas UTM E= 361.959,76 e N= 7.753.597,50), no bairro Cruzamento.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6644265/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7811, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Travessa José Paulo de Lima o logradouro público com início na Rua João Batista Martinho (ponto de coordenadas UTM E= 363.303,12 e N= 7.755.726,57) e término na Rua Ângelo Zardine (ponto de coordenadas UTM E= 363.386,57 e N= 7.755.775,69), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6643941/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7812, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Iraci Sant'ana Silva o logradouro público com início na Rua Maria Ribeiro de Alvarenga (ponto de coordenadas UTM E= 363.084,61 e N= 7.755.741,20), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.059,14 e N= 7.755.768,61), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6646425/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7813, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
RESISTÊNCIA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Ana Maria de Jesus o logradouro público com início na Rua Raul de Carvalho (ponto de coordenadas UTM E= 362.131,88 e N= 7.758.091,33) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.162,32 e N= 7.758.085,87), no bairro Resistência.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6646236/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7814, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Rangel Torrezane, o logradouro público com início na Rua Laury Tavares (ponto de coordenadas UTM E= 363.137,39 e N= 7.755.945,26), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.167,67 e N= 7.755.965,10), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 6645689/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7815, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Estrela Cadente, o logradouro público com início na Escadaria Deocleciano Alves Ribeiro (ponto de coordenadas UTM E= 363.466,26 e N= 7.754.054,18), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.457,80 e N= 7.754.034,08), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 6645345/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7816, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009***DENOMINA PRAÇA NO BAIRRO SÃO JOSÉ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Praça Jair Bernardo da Silva, o logradouro público localizado na Rodovia Serafim Derenzi, em frente à Rua Quatro de Janeiro, (ponto de coordenadas UTM E= 360.823,38 e N= 7.756.575,49), nos bairros Santos Reis e São José.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 6716463/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7818, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Uerlis de Jesus Ferreira, logradouro público com início na Escadaria João Delmaestro Paschoal (ponto de coordenadas UTM E= 363.473,43 e N= 7.754.072,91), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.490,41 e N= 7.754.061,09), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 6643752/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7819, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009***DENOMINA PRAÇA NO BAIRRO SÃO JOSÉ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Praça Sebastião Antônio de Azevedo, logradouro público localizado na Rodovia Serafim Derenzi, entre a Rua Cinco de Julho e a Rua Quatro de Janeiro, (ponto de coordenadas UTM E= 360.833,78 e N= 7.756.667,29), no bairro São José.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 6645912/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7822, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
JARDIM DA PENHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Moacyr Loyola Tavares, a Quadra de Esportes na Praça Philogomiro Lannes no bairro Jardim da Penha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de novembro de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7127420/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7825, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Luiz Rodrigues, o logradouro público com início na Rua José Benedito Cristo (ponto de coordenadas UTM E= 363.393,32 e N= 7.756.000,98), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.437,37 e N= 7.755.992,52), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de novembro de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7127619/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7826, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Benedito Rodrigues da Fonseca, o logradouro público com início na Rua Cabo Paraíba (ponto de coordenadas UTM E= 363.271,63 e N= 7.753.974,69), e término na Escadaria Rubens Sant'ana (ponto de coordenadas UTM E= 363.315,59 e N= 7.753.952,76), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 7127385/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7827, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Celso Nascimento, o logradouro público com início na Rua José Benedito Cristo (ponto de coordenadas UTM E= 363.395,55 e N= 7.755.952,33), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.432,78 e N= 7.755.958,89), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de novembro de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7127808/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7837, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
GOIABEIRAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Antônio Alvarenga Siqueira o logradouro público com início na Rua Irmínio Coelho de Souza (ponto de coordenadas UTM E= 364.149,42 e N= 7.758.293,64) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.199,94 e N= 7.758.286,26), no bairro Goiabeiras.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de novembro de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 7330621/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7839, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CENTRO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua São Francisco o logradouro público com início na Rua Professor Adão Benezarth (ponto de coordenadas UTM E= 360.193,33 e N= 7.752.641,50) e término na Rua Doutor Azambuja (ponto de coordenadas UTM E= 360.260,24 e N= 7.752.574,99), no bairro Centro.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 7331134/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7844, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009***DELIMITA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SÃO PEDRO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Artigo 1º A Rua São Francisco de Assis, denominada pela Lei nº 4.930, de 14 de junho de 1999, tem seu início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 360.616,96 e N=7.756.513,82), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 360.564,29 N= 7.756.584,27), no bairro São Pedro.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de dezembro de 2009.

SEBASTIÃO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Ref. Proc. 7729937/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7846, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA LUÍZA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Gilberto Varejão Dias, o logradouro público com início na Avenida Leitão da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 363.737,91 e N= 7.755.569,89), e término na Avenida Nossa Senhora da Penha (ponto de coordenadas UTM E= 364.010,44 e N= 7.755.644,99), no bairro Santa Luíza.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de dezembro de 2009.

**SEBASTIÃO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Ref. Proc. 7946690/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7877, DE 13 DE JANEIRO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO INHANGUETÁ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Jenny da Silva Vieira o logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 359.246,85 e N= 7.754.788,83) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.251,29 e N= 7.754.753,25), no bairro Inhanguetá.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de janeiro de 2010.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 8312270/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7878, DE 13 DE JANEIRO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTO ANDRÉ.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado **Rua Apóstolo São Paulo** o logradouro público com início na Rua São Vicente (ponto de coordenadas UTM E= 360.912,60 e N= 7.756.519,74) no bairro São José, e término na Rua José Rodrigues dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 360.961,83 e N= 7.757.294,46), no bairro Santo André.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de janeiro de 2010.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 8311956/09

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7884, DE 10 DE MARÇO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
CRUZAMENTO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Nadir Marciano da Silva o logradouro público com início na Rua Professora Maria Acciolina Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 361.860,83 e N= 7.753.531,94) e término na Escadaria Manoel Antônio Quintas (ponto de coordenadas UTM E= 361.935,92 e N= 7.753.583,51), no bairro Cruzamento.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de março de 2010.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 940105/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7885, DE 10 DE MARÇO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BARRO VERMELHO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria da Grécia o logradouro público com início na Rua da Grécia (ponto de coordenadas UTM E= 364.644,58 e N= 7.755.673,43) e término na Rua Desembargador João Manoel de Carvalho (ponto de coordenadas UTM E= 364.653,75 e N= 7.755.637,86), no bairro Barro Vermelho.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de março de 2010.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 940302/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7886, DE 12 DE MARÇO DE 2010

**DENOMINA CENTRO MUNICIPAL DE
ESPECIALIDADES NO BAIRRO MÁRIO
CYPRESTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado “Dr. Aprígio da Silva Freire” o Centro Municipal de Especialidade que está sendo construído no antigo hotel Príncipe, no bairro Mário Cypreste.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de março de 2010.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 940060/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7890, DE 25 DE MARÇO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO FRADINHOS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado **Rua Quartzo** logradouro público com início sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.326,53 e N= 7.753.865,28) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.124,56 e N= 7.753.801,14), no bairro Fradinhos.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de março de 2010.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 1333612/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7891, DE 25 DE MARÇO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO FRADINHOS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Topázio logradouro público com início na Rua Alexandrina Barreto Monjardim (ponto de coordenadas UTM E= 361.336,59 e N= 7.753.950,27) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.146,81 e N= 7.753.837,11), no bairro Fradinhos.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de março de 2010.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 1333423/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7892, DE 25 DE MARÇO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SEGURANÇA DO LAR.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Terezinha de Jesus Repsold, logradouro público com início na Avenida Fernando Ferrari (ponto de coordenadas UTM E= 364.678,33 e N= 7.758.781,12) e término na Avenida Professor Duarte Rabelo (ponto de coordenadas UTM E= 364.538,06 e N= 7.758.698,07), no bairro Segurança do Lar.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de março de 2010.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 1330803/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7893, DE 29 DE MARÇO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
MATA DA PRAIA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Praça Paulo de Magalhães, o logradouro público localizado no término da Rua Dório Silva (ponto de coordenadas UTM E= 364.503,32 e N= 7.757.755,46), no bairro Mata da Praia.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de março de 2010.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 1334270/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7894, DE 29 DE MARÇO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO ESTRELINHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado **Rua Tubarão**, o logradouro público localizado com início na Rua Oito de Julho (ponto de coordenadas UTM E= 359.353,66 e N= 7.755.493,49), e término na Rua Itabira (ponto de coordenadas UTM E= 359.292,90 e N= 7.755.546,66), no bairro Estrelinha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Fica revogada a Lei nº 5.112, de 21 de março de 2000.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de março de 2010.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 1336104/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7895, DE 29 DE MARÇO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO FRADINHOS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Arquiteto Marcello Vivácqua, logradouro público com início na Rua Francisco Segóvia (ponto de coordenadas UTM E= 361.588,93 e N= 7.754.028,57), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.636,04 e N= 7.754.039,24), no bairro Fradinhos.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de março de 2010.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 1334469/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7896, DE 29 DE MARÇO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO FRADINHOS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua Arquiteto Cesar Augusto Mendo de Mendonça, logradouro público com início na Rua Augusto Ruschi (ponto de coordenadas UTM E= 361.676,41 e N= 7.753.816,43), e término na Rua Francisco Segóvia (ponto de coordenadas UTM E= 361.641,61 e N= 7.753.791,21), no bairro Fradinhos.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de março de 2010.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 1352304/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7925, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Orly Martins Santos, logradouro público com início na Rua José Benedito Cristo (ponto de coordenadas UTM E= 363.437,03 e N= 7.755.952,33), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.417,33 e N= 7.755.928,49), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2010.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 2514304/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7926, DE 17 DE MAIO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO ENTRE OS
BAIRROS GOIABEIRAS E PONTAL DE CAMBURI.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Passarela Maestro Maurício de Oliveira, logradouro público com início na Avenida Nossa Senhora da Penha, entre os bairros Andorinhas e Santa Luíza, e término na Avenida Fernando Ferrari, entre os bairros Goiabeiras e Pontal de Camburi.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2010.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 2514792/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7927, DE 17 DE MAIO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DO CABRAL.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado **Escadaria José Carlos Nunes**, o logradouro público com início no Beco Veraldo Aurélio (ponto de coordenadas UTM E= 359.449,60 e N= 7.753.156,38), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.466,96 e N= 7.753.152,00), no bairro Do Cabral.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2010.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 2513757/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7928, DE 17 DE MAIO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
SANTA MARTHA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Manoel Cirilo Lucio, o logradouro público com início na Rua Ubaldino Dias (ponto de coordenadas UTM E= 363.072,49 e N= 7.755.867,44), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.063,65 e N= 7.755.817,65), no bairro Santa Martha.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2010.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 2514837/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7929, DE 17 DE MAIO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DO CABRAL.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Jairo Rodrigues, o logradouro público com início no Beco Veraldo Aurélio (ponto de coordenadas UTM E= 359.469,51 e N= 7.753.231,42), e término no Beco Olympia de Jesus Ferreira (ponto de coordenadas UTM E= 359.446,16 e N= 7.753.240,11), no bairro Do Cabral.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2010.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 2514260/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7930, DE 17 DE MAIO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DO CABRAL.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Antônio Luiz Monteiro, o logradouro público com início na Escadaria Paulo Vieira da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 359.379,55 e N= 7.753.195,78), e término no Beco Victor Emanuel Souza Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 359.389,85 e N= 7.753.150,89), no bairro Do Cabral.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2010.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 2514459/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7931, DE 17 DE MAIO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
GRANDE VITÓRIA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Edilton Barros de Melo, o logradouro público com início na Rua do Canal (ponto de coordenadas UTM E= 359.622,83 e N= 7.756.169,72), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.640,81 e N= 7.756.160,72), no bairro Grande Vitória.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2010.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 2514501/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7932, DE 17 DE MAIO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Beco Rodrigo dos Santos, o logradouro público com início na Escadaria Deocleciano Alves Ribeiro (ponto de coordenadas UTM E= 363.446,75 e N= 7.754.117,72), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.422,28 e N= 7.754.101,52), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2010.

JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Proc. 2513800/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7933, DE 17 DE MAIO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria João Delmaestro Paschoal, o logradouro público com início na Escadaria Deocleciano Alves Ribeiro (ponto de coordenadas UTM E= 363.470,12 e N= 7.754.069,25), e término na Escadaria Deocleciano Alves Ribeiro (ponto de coordenadas UTM E= 363.446,75 e N= 7.754.117,72), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2010.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 2513946/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7934, DE 17 DE MAIO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria das Andorinhas, o logradouro público com início na Escadaria Genésio Ferreira Mendes (ponto de coordenadas UTM E= 363.288,87 e N= 7.753.892,95), e término na Escadaria Vida Bela (ponto de coordenadas UTM E= 363.326,81 e N= 7.753.943,46), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2010.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 2514115/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7935, DE 17 DE MAIO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GURIGICA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Escadaria Luiz Fernando Silva, o logradouro público com início na Rua Manoel Francisco Ribeiro (ponto de coordenadas UTM E= 363.239,81 e N= 7.754.005,24), e término na Rua Cabo Paraíba (ponto de coordenadas UTM E= 363.267,39 e N= 7.753.968,39), no bairro Gurigica.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2010.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 2514070/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.

LEI Nº 7936, DE 17 DE MAIO DE 2010***DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
GRANDE VITÓRIA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do [Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória](#), a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Travessa Antônio Monteiro Lima, o logradouro público com início na Rua do Canal (ponto de coordenadas UTM E= 359.594,87 e N= 7.756.138,46), e término na Rua da Prainha (ponto de coordenadas UTM E= 359.655,54 e N= 7.756.113,95), no bairro Grande Vitória.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2010.

**JOÃO CARLOS COSER
PREFEITO MUNICIPAL**

Ref. Proc. 2514648/10

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.